



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 604

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 3.000.000,00, TENDO CO-
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abri-
r um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões
de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.)..... Cr\$ 2.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente (próp.) Cr\$ 1.000.000,00

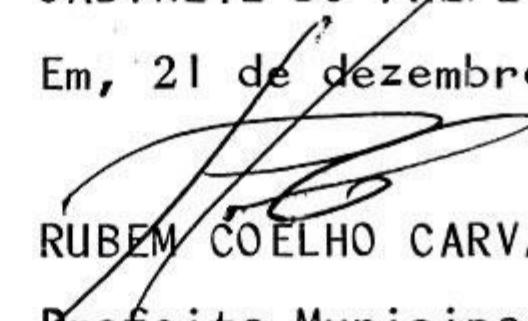
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

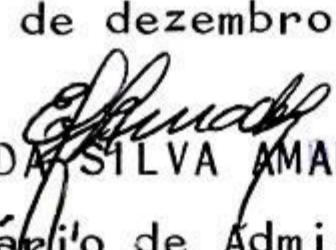
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de dezembro de 1984


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 1984


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração